



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 1ª - SUPEL-COGEN1

EXAME DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90211/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0041.002694/2024-19

Objeto: Registro de preços de materiais permanente para futuras aquisições, sendo cadeiras, computador, monitor, nobreak e mesa retangular..

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 117 de 04 de junho de 2025 , vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimentos, encaminhados por e-mail por empresas interessadas.

1. DA ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação, estabelece que os pedidos de esclarecimentos e impugnação, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, sendo que o não exercido tempestivamente, acarretará a preclusão do seu direito. *In verbis:*

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.** (grifo nosso).

Os pedidos de impugnações e esclarecimento e das empresas, foram encaminhados, via e-mail, respectivamente nas datas **15/07/2025** (FLORIANRIUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS), (0062277358) e **16/07/2025** (MIRANTI), (0062364423). Nesse sentido, considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia 17 de julho de 2025 às 10h00m. (horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que embora os pedidos de esclarecimento tenham sido protocolados em datas posteriores ao prazo previsto no edital, entende-se de forma **EXCEPCIONAL**, por sua **ADMISSIBILIDADE**, tendo em vista que os questionamentos apresentados, permitiram à Administração identificar inconsistências relevantes ao edital.

Além disso, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 consagra os princípios da ampla competitividade, da isonomia, da legalidade, da eficiência e do interesse público, os quais devem nortear a condução do processo licitatório. Assim, a admissibilidade excepcional dos pedidos intempestivos se impõe como medida de preservação da integridade e regularidade do edital, bem como do próprio certame.

Dessa forma, admite-se a análise dos esclarecimentos intempestivos, por configurarem instrumento de proteção à legalidade do processo licitatório.

2. DOS FATOS

Considerando que as questões levantadas nos pedidos de esclarecimento têm suas origens no Termo de Referência, enviamos tais pedidos e anexos ao SEDEC-COMPRAS, para manifestação, e, em resposta, vem neste ato esclarecer o que se segue:

ESCLARECIMENTO I - 0062277358

QUESTIONAMENTOS 1 E 2:

1. **Tipo de revestimento da cadeira:** não está especificado se o revestimento é em tecido, couro ecológico ou outro material, o que impacta diretamente na durabilidade, conforto e custo do produto;
2. **Dimensões da cadeira:** não foram informadas as medidas do assento, encosto, altura mínima/máxima, tampouco das demais partes ajustáveis, tornando incerto o modelo pretendido pelo órgão e dificultando a comparação entre produtos similares disponíveis no mercado.

RESPOSTA	SEDEC-COMPRAS,	ADENDO	MODIFICADOR
0062379314 - QUESTIONAMENTOS 1 E 2:			

ITEM 1

Onde se lê:

CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ERGONÔMICA

Cadeira giratória com braço, com condições ergonômica. Com apoio lombar, apoio de braço e apoio encosto de cabeça. Cor preta. Com regulagem assento, encosto e braço.

Assento preenchido de espuma de alta densidade que garante suporte o dia todo.

Deverá ser incluso a montagem. Peso máximo suportado 120kg.

Leia-se:

Cadeira giratória com braço, com condições ergonômicas, com apoio lombar, apoio de braço e apoio de cabeça.

Cor: preta.

Revestimento: Tecido ou couro ecológico, de alta resistência e fácil limpeza, devendo constar na proposta o tipo de material utilizado.

Regulagens obrigatórias: Regulagem de altura do assento; Regulagem de inclinação do encosto; Regulagem de altura dos braços (multifuncional); Ajuste da altura do apoio de cabeça.

Dimensões mínimas (tolerância de ±10%): Assento: largura mínima de 48 cm e profundidade mínima de 46 cm; Encosto: altura mínima de 52 cm e largura mínima de 45 cm; Altura ajustável do assento: mínima de 45 cm e máxima de 58 cm do chão;

Características complementares: Base com cinco rodízios de nylon ou PU; Estrutura em aço ou nylon de alta resistência; Espuma injetada de alta densidade (mínimo 45 kg/m³); Peso máximo suportado: 120 kg; Montagem inclusa.

Conforme o Despacho do PATRIMONIO SEDEC (0062364670)

ESCLARECIMENTO II - 0062364423

QUESTIONAMENTO 1:

Em análise ao Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90211/2025, surgiu dúvida referente ao item 5 que segue (...) No final da descrição menciona: Com todos os acessórios

necessários para a instalação conforme projeto inclusos. Não conseguimos localizar o projeto mencionado. Solicitamos que nos enviem o projeto ou informem o link para acessar o mesmo.

RESPOSTA SEDEC-COMPRAS (0062377256) - QUESTIONAMENTO 1:

Sobre a previsão de projeto inclusos para o item 5, a SEDEC-PATRIMONIO, através do Despacho (0062377256) informa que não há projeto vinculado ao item MESA RETANGULAR mencionado no pedido de esclarecimento apresentado pela empresa MIRANTI, e ressaltamos que houve erro material na elaboração do ETP, o qual, de forma equivocada, fez referência à existência de projeto. Portanto, a informação consta alterada através do Adendo Modificador (0062379314), conforme abaixo:

ITEM 3

Onde se lê:

MESA RETANGULAR

Com tampo em MDF e/ou MDP. Com pés metálicos na cor prata. Com calha elétrica metálica na cor prata para passagem de cabos e suporte para tomadas na parte inferior da mesa. Com orifício passa fio contendo acabamento redondo. Com todos os acessórios necessários para a instalação **conforme projeto** inclusos. Cor marfim ou similar.

Medidas: 1,20X0,60

Deverá ser incluso a montagem.

Leia-se:

MESA RETANGULAR

Com tampo em MDF e/ou MDP. Com pés metálicos na cor prata. Com calha elétrica metálica na cor prata para passagem de cabos e suporte para tomadas na parte inferior da mesa. Com orifício passa fio contendo acabamento redondo. Com todos os acessórios necessários para a instalação. Cor marfim ou similar.

Medidas: 1,20X0,60

Deverá ser incluso a montagem.

3. DA CONCLUSÃO

Após a análise das respostas fornecidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Setor de Compras - SEDEC-COMPRAS, às solicitações de esclarecimentos apresentadas no âmbito do certame, informamos que o Termo de Referência será alterado conforme Adendo Modificador ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90211/2025, nos termos da legislação vigente, acrescentando modificações específicas ao ITEM 1 (CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ERGONÔMICA e ao ITEM 5 (MESA RETANGULAR), o qual ocorre a necessidade de ajuste ao erro material no Termo de Referência (0061267937).

As respostas prestadas possuem o objetivo de dirimir dúvidas sobre a descrição detalhada dos objetos, tanto em suas dimensões quanto ao saneamento do erro material que previa equivocadamente o projeto em anexo para o item 5. Portanto, emerge a necessidade de alteração material através do Adendo Modificador (0062379314), ademais, salientamos que, os valores estimados para os referidos itens não sofreram alterações.

Dessa forma, as novas condições estabelecidas tornam-se vigentes e deverão ser integralmente observadas pelos licitantes na formulação de suas propostas.

4. DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, por meio de sua Pregoeira e Equipe, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 117 de 04 de junho de 2025, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiram o instrumento convocatório que, **JULGA-SE SANADO OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone (69) 3212-9243, e-mail: cogen1.supel@gmail.com

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Pregoeira da 1^a Comissão Genérica - SUPEL-COGENI
Portaria nº 117 de 04 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseanna Nascimento Alves da Silva**, Pregoeiro(a), em 13/08/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062972453** e o código CRC **82309B44**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0041.002694/2024-19

SEI nº 0062972453